



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,  
78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: [gabinete@guiratinga.mt.gov.br](mailto:gabinete@guiratinga.mt.gov.br)

DECRETO Nº 030/2017

De 19 de Abril de 2017

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1426/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA

**Art. 1º.** -Fica aberto **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, no montante de **R\$ 52.941,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e um reais)**, por **"EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA NÃO PREVISTA"**, destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### **03.065-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.065.10.302.7020.2150.3.3.9.0.39.00.00.00|142000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 52.941,00

**Sub-Total:R\$ 52.941,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 52.941,00**

**Art. 2º.** - Para cobertura dos créditos a que se refere o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

**I - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados** (Receita não prevista no orçamento – **Código Reduzido 145 – 1722.33.13.00.00 – Transferência de Recursos do Estado – Sequestro Judiciais** ), no valor de **R\$ 52.941,00**.

**Art. 3º.** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga, 19 de Abril de 2017.

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal